



Município de Farol

DECRETO Nº 2674/2026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 63.708,81 (SESSENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E OITO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FAROL, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO CONFERIDA PELO ART. 61, INCISO II, “C”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E NOS TERMOS INCISO I DO ART. 6º DA LEI Nº 995, DE DEZEMBRO DE 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, provenientes de superavit financeiro no valor de R\$ 63.708,81 (sessenta e três mil setecentos e oito reais e oitenta e um centavos) no orçamento do Município de Farol, exercício financeiro de 2026, de acordo com a Lei nº 995/2025, para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 7 – SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTE			
Unidade: 002- Divisão de Ensino Fundamental			
Ação: 2703- Manutenção da Divisão do Ensino Fundamental		funcional: 07.002.12.361.0007.2.703	
236	9030000- Material de Consumo	103	48.493,31
321	90320000- Material, bem ou Ser. Para Distribuição Gratuita	103	15.215,50
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			63.708,81

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º, serão utilizados, conforme disposto no inciso I, art. 7º. da Lei Federal nº 4.320/64, na mesma proporção e de forma respectiva, os recursos provenientes de superavit financeiro da fonte 103.

Art. 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2026 a 2029, aprovado pela Lei 994/2025 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 987/2025 e Lei Orçamentária Anual n.º 995/2025, para o exercício de 2026, em suas Ações e Projetos, conforme especificações deste Decreto.

Paço Municipal “José Semiguel”
Farol, 28 de abril de 2026.

OCLECIO DE FREITAS MENESES
Prefeito Municipal